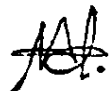


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA

113.023

FICHA

01Em 31 de outubro de 2.002. 

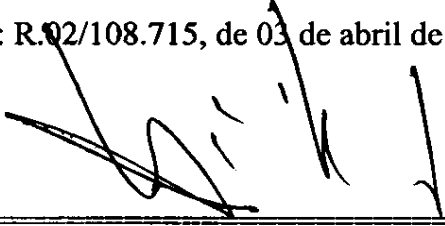
IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 14, da quadra 08, da planta do Balneário Ipanema Mirim, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a Avenida Angelo Perino, por 34,20 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 171,00 m2, confrontando pelo lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, com o lote 13, pelo lado direito com parte remanescente do mesmo lote, e nos fundos com o próprio municipal.

CONTRIBUINTE: 2 06 08 008 014 0001.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM CAMPOS CACIQUE, brasileiro, aposentado, RG 11.645.328-SSP/SP, CIC 003.196.288-25, e sua mulher, ROSEMEIRE GRACIOLI CAMPOS CACIQUE, brasileira, do lar, RG 16.734.342-SSP/SP, CIC 089.035.048-52, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Xavantes, número 795, Vila Tupi, e RUI DE DEUS BARBOSA, brasileiro, corretor de imóveis, RG 6.985.014-SSP/SP, CIC 620.877.708-91, e sua mulher, ROSA MARIA BARBOSA, brasileira, comerciante, RG 10.846.433-SSP/SP, CIC 275.429.758-89, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 13.174, Vila Caiçara.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/108.715, de 03 de abril de 2.002, deste Registro.

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima)



AV.01/113.023 - Praia Grande, 31 de outubro de 2.002.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 18 de setembro de 2.002, no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 444, fls. 245, e da carta de habitação número 6.002/2.002, de 12 de agosto de 2.002, e certidão número 945/2.001, de 11 de julho de 2.001, expedidas pela Prefeitura desta

“continua no verso”

MATRÍCULA
113.023FICHA
01
VERSO

cidade, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma casa residencial térrea geminada, 01 da planta, com a área de 75,40000 m², que recebeu o número 445 da Avenida Angelo Perino. Foi apresentada a CND do INSS número 025382002-21033071, expedida aos 04 de setembro de 2.002. Valor venal de R\$ 20.556,75. O Escrevente: Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima)

R.02/113.023 - Praia Grande, 31 de outubro de 2.002.

Pela escritura pública referida na AV.01, JOAQUIM CAMPOS CACIQUE, e sua mulher, ROSEMEIRE GRACIOLI CAMPOS CACIQUE, e RUI DE DEUS BARBOSA, e sua mulher, ROSA MARIA BARBOSA, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a ANTONIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, RG 1.200.708-0-SSP/SP, CIC 080.755.308-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com ENEIDA APPARECIDA LOPES DE SOUZA, brasileira, aposentada, RG 3.173.186-SSP/SP, CIC 063.181.618-64, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mario Daige, número 603, apto 04, Balneário Jandaia, pelo valor de R\$ 10.000,00. O Escrevente: Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Substituto do Oficial:
(José Rodrigues de Lima)

R.03/113.023 - Praia Grande, 10 de abril de 2.014.

Nos termos da escritura pública de inventário e adjudicação, lavrada aos 19 de março de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 682, páginas 353/355, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **ENEIDA**

- "continua na ficha 02"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

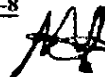
MATRÍCULA

113.023

FICHA

02

Em 10 de abril de 2.014.



APPARECIDA LOPES DE SOUZA, ocorrido aos 03 de fevereiro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 96.522,70, foi adjudicado ao viúvo meeiro, **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, já qualificado.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 397514 de 31/03/2014.

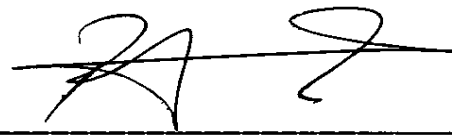
**R.04/113.023 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.016.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo-SP, aos 22 de janeiro de 2016, **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, já qualificado, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **PAULO FAGUNDES GONÇALVES**, brasileiro, aposentado, RG 130879848-SSP/SP, CPF/MF 029.203.348-67, e seu cônjuge, **GISLENE LEITE DA SILVA**, brasileira, agente administrativo, RG 283007175-SSP/SP, CPF/MF 255.417.958-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Afonso Chaves, número 321, Ocian, pelo valor de R\$ 300.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 437114 de 04/02/2016.

**R.05/113.023 - Praia Grande, 22 de fevereiro de 2.016.**

Pelo instrumento particular referido no R.04, **PAULO FAGUNDES GONÇALVES**, e seu cônjuge, **GISLENE LEITE DA SILVA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela

- "continua no verso"

MATRÍCULA

113.023

FICHA

02VERSO

credora/fiduciária aos devedores/fiduciantes, no valor de R\$ 240.000,00, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de fevereiro de 2016, no valor de R\$ 2.745,65, com a taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, os devedores/fiduciantes se obrigam a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, e é concedido um redutor adicional à taxa de juros no caso dos devedores/fiduciantes possuírem, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, conta salário na CAIXA e desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA, passando a ser de 7,5810% a.a.(nominal) e 7,8500% a.a.(efetiva), e no cancelamento de qualquer de um dos produtos acima mencionados, implicará na suspensão da aplicação do redutor adicional.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 437114 de 04/02/2016.



AV.06/113.023 - Praia Grande, 22 de agosto de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 24 de março de 2023, retificado por requerimento firmado em Bauru/SP, aos 18 de abril de 2023, apresentado via online, protocolo IN00933728C, os fiduciantes PAULO FAGUNDES GONÇALVES, e seu cônjuge, GISLENE LEITE DA SILVA, também já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a

“continua na ficha 03”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

113.023

FICHA

03

Em 22 de agosto de 2.023.

[Assinatura]

mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 316.204,03.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 633641 de 27/03/2023

Selo digital nº 1197683310000001192381233

[Assinatura]



Selo Digital nº
1197683C3000000119238023L

CERTIDÃO

Protocolo nº 633641

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 113023, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 22 de agosto de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos